



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1580 /2022 DE 02 / 05 /2022 PROTOCOLO EM 02 / 05 /2022
APRESENTADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02 / 05 /2022

() APROVADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () FAVORÁVEL (IS) () CONTRA(S)
() REJEITADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () FAVORÁVEL (IS) () CONTRA(S)

Obs: _____

Requerimento número 60/2022/14

Vereador – Autor José Marcos Barbosa

Dispõe sobre instalação de painéis para geração de energia fotovoltaica em prédios públicos.

A importância da energia solar pode ser avaliada a partir do seu impacto social e ambiental.

Do ponto de vista ambiental, a importância da energia solar é por ser gerada sem emitir gases responsáveis pelo efeito estufa, sendo uma energia alternativa, limpa e renovável. Neste sentido, é fundamental que a população incentive a utilização dessa tecnologia a fim de melhorar sua relação com a natureza, favorecendo populações não abastecidas pela energia elétrica convencional.

Além disso, é possível reduzir o consumo de energia elétrica de forma considerável, e proteger as gerações futuras.

Torna-se necessário a instalação destes painéis junto aos prédios públicos especialmente junto as escolas e creches, o que potencializa a sua climatização e melhor acomodação de nossos educandos.

Por todo o determinado, requer-se que após audiência do douto Plenário seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tarabai, no sentido de providenciar a instalação de painéis para geração de energia fotovoltaica, popularmente conhecida como energia solar, instalando aos prédios públicos, especialmente aos prédios das escolas e creches municipais, pelas argumentações declinadas.

Plenário Vereador Antônio Branquinho de Vasconcelos, 02 de Maio de 2022.

José Marcos Barbosa

Vereador – Autor

02/05/2022
Câmara Municipal de Tarabai

Protocolo nº 160, 2022

Horas 14 58 hs

Marcos Barbosa

APROVADO

Sessão de _____ de _____ de 20____

residente

1.º Secretário

2.º Secretário

APROVADO

Sessão de 2 de 5 de 2021

residente

1.º Secretário

2.º Secretário

Comissão Municipal de Trabalho

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário